



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE

OLÍMPIA

ADM. 2025 | 2028

CUIDANDO DO NOSSO FUTURO

DIÁRIO OFICIAL

Conforme Lei Municipal nº 4.254 de 14 de junho de 2017

Quinta-feira, 10 de julho de 2025 · Ano IX | Edição nº 1970

www.olimpia.sp.gov.br



SUMÁRIO

Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Portarias	5
Atos Administrativos	6
Portarias - Secretaria Municipal de Educação	6
Licitações e Contratos	6
Aviso de Contratação Direta	6
Aviso de Licitação	7
Outros Atos	7
Comunicados	7
Poder Legislativo	7
Comunicados	7



PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Decretos****DECRETO N.º 9.604, DE 08 DE JULHO DE 2025**

Regulamenta a Lei nº 5.112, de 04 de junho de 2025, que cria a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC da Estância Turística de Olímpia.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1.º A Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC é o órgão da administração pública municipal responsável pela coordenação das ações de defesa civil, no Município da Estância Turística de Olímpia.

Art. 2.º São atividades da COMPDEC:

- I - coordenar e executar as ações de Defesa Civil;
- II - manter atualizadas e disponíveis as informações relacionadas à Defesa Civil;
- III - elaborar e implementar planos, programas e projetos de Defesa Civil;
- IV - elaborar Plano de Ação Anual visando o atendimento das ações em tempo de normalidade, bem como, das ações emergenciais, com a garantia dos recursos no Orçamento Municipal;
- V - prever recursos orçamentários próprios necessários às ações assistenciais de recuperação ou preventivas, como contrapartida às transferências de recursos da União, na forma da legislação vigente;
- VI - capacitar recursos humanos para as ações de Defesa Civil;
- VII - manter o órgão central do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC informado sobre as ocorrências de desastres e atividades de Defesa Civil;
- VIII - propor à autoridade competente a declaração de Situação de Emergência ou de Estado de Calamidade Pública, observando os critérios estabelecidos pelo Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC;
- IX - executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres;
- X - implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;
- XI - implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;
- XII - promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;
- XIII - estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno;
- XIV - comunicar aos órgãos competentes quando a produção, o manuseio ou o transporte de produtos

perigosos puser em perigo a população;

XV - implantar programas de treinamento para voluntariado;

XVI - implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

XVII - estabelecer intercâmbio de ajuda com outros Municípios (comunidades irmanadas);

XVIII - promover mobilização comunitária visando a implantação de Núcleos Comunitários de Proteção e Defesa Civil - NUPDEC, nos bairros e distritos.

Art. 3.º A COMPDEC tem a seguinte estrutura:

I - Coordenador:

· Djalma Angelo

II - Conselho Municipal:

· constante no artigo 5º desse Decreto

III - Secretaria:

· Vinícius Cláudio Zoppellari - Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana

IV - Setor Técnico:

· Metereológico, Comunicação e Relações Públicas:

- Djalma Angelo;

- Ueslei Alex Sander Ferreira Lopes

- Marcio Aparecido Bonardi

· Assessoria Técnica:

- Cleston Cristiano dos Santos - Jurídico

- Leonardo Lucas Rosseto - Engenheiro Civil

- Fernando Augusto de Souza Gomes - Engenheiro Ambiental

V - Setor Operativo:

· Defesa Civil, GCM, Brigada Municipal, Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Inovação, Tecnologia e Desenvolvimento Econômico Sustentável e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

Art. 4.º Ao Coordenador ou Secretário-Executivo da COMPDEC compete:

I - convocar as reuniões da Coordenadoria;

II - dirigir a entidade representando-a perante os órgãos governamentais e não governamentais;

III - propor ao Conselho Municipal o plano de trabalho da COMPDEC;

IV - participar das votações e declarar aprovadas as resoluções;

V - resolver os casos omissos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da COMPDEC;

VI - propor aos demais membros, em reunião previamente marcada, os planos orçamentários, obras e serviços, bem como outras despesas, dentro da finalidade a que se propõe a COMPDEC.

Parágrafo único. O Coordenador ou Secretário-Executivo da COMPDEC poderá delegar atribuições aos membros do Conselho, sempre que achar necessário ao bom cumprimento das finalidades da entidade, observado os termos legais.

Art. 5.º O Conselho Municipal será Presidido pelo Coordenador da COMPDEC e será composto por:

I - representantes da Secretaria Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura:

· Guilherme Amin de Faria - Titular



- Leandro Pierin Gallina – Suplente
- II – representantes da Secretaria Municipal de Zeladoria e Meio Ambiente:
 - Paulo Sérgio Buzzo Júnior – Titular
 - Jaqueline Marília Pereira Barbosa da Silva – Suplente
- III – representantes do Poder Legislativo Municipal:
 - Otávio Augusto Hial – Titular
 - Charles Amaral Ferreira – Suplente
- IV – representantes do Poder Judiciário:
 - Antônio Carlos Leite de Oliveira – Titular
 - Fernando Morandi – Suplente
- V – representantes do Corpo de Bombeiros:
 - Alexandre Pedro Zanetti – Titular
 - Ednaldo Alexandre Sousa e Silva – Suplente
- VI – representantes da Polícia Militar:
 - Daniel Bissaro de Carvalho – Titular
 - Milton Vieira Filho – Suplente
- VII – representantes da Polícia Civil:
 - Marcelo Pupo de Paula – Titular
 - Fábio Aparecido Baltazar – Suplente
- VIII – representantes de Entidades e Órgãos não Governamentais:
 - João Paulo Polisello – Titular
 - Tulio Bertoncello Monteiro – Suplente
 - Aparecido Eugênio Furquim – Titular
 - Dione Diego Guollo – Suplente
 - Lucas Ferrante Fonseca – Titular
 - Lucas Ferreira Gameiro – Suplente

§ 1.º Os membros do Conselho Municipal terão suplentes indicados junto com os titulares.

§ 2.º Os membros do Conselho Municipal terão mandato de dois anos, permitida a recondução, ficando sua permanência neste órgão condicionada a sua efetiva representatividade pela qual foi designado.

§ 3.º Os integrantes do Conselho Municipal não receberão remuneração, salvo em viagem a serviço fora da Sede do Município restringindo-se às despesas de pousada, alimentação e transporte devidamente comprovadas.

Art. 6.º À Secretaria compete:

I – implantar e manter atualizados o cadastro de recursos humanos, materiais e equipamentos a serem convocados e utilizados em situações de anormalidades;

II – secretariar e apoiar as reuniões do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 7.º Ao Setor Técnico compete:

I – implantar o banco de dados e elaborar os mapas temáticos sobre ameaças, vulnerabilidades e riscos de desastres;

II – implantar programas de treinamento para voluntariado da COMPDEC;

III – promover campanhas públicas e educativas para estimular o envolvimento da população, motivando ações relacionadas com a defesa civil, através da mídia local;

IV – estar atenta às informações de alerta dos órgãos de previsão e acompanhamento para executar planos operacionais em tempo oportuno.

Art. 8.º Ao Setor Operativo compete:

I – implementar ações de medidas não-estruturais e medidas estruturais;

II – executar a distribuição e o controle de suprimentos necessários em situações de desastres.

Art. 9.º No exercício de suas atividades, poderá a COMPDEC solicitar das pessoas físicas ou jurídicas colaboração no sentido de prevenir e limitar os riscos, as perdas e os danos a que está sujeita a população, em circunstâncias de desastres.

Art. 10. A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, poderá fazer constar dos currículos escolares da rede de ensino municipal, noções gerais sobre os procedimentos de Defesa Civil.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos n.ºs 4.952, de 04 de março de 2011, 7.062, de 07 de março de 2018, 8.352, de 15 de fevereiro de 2022, 9.029, de 23 de janeiro de 2024, 9.423, de 03 de fevereiro de 2025.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de julho de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

VINICIUS CLÁUDIO ZOPPELLARI

Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade Urbana

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de julho de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

DECRETO N.º 9.605, DE 08 DE JULHO DE 2025

Declara de Utilidade Pública o imóvel que especifica, para fins de desapropriação amigável ou judicial, e dá outras providências.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e na forma dos arts. 5º, letra “i” e 6º, do Decreto Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1.º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel objeto da matrícula n.º 89.494, registrada no Cartório de Registro de Imóveis de Olímpia, com as seguintes especificações:

MEMORIAL DESCRITIVO

ÁREA OBJETO DA MATRÍCULA N.º 89.494

IMÓVEL: RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO, nº 1.252, na Vila Ferreira, bairro do Cemitério, nesta cidade de Olímpia-SP. Um barracão construído de tijolos, coberto de telhas, próprio para oficina mecânica, e seu respectivo terreno, que mede 6,60 metros de frente, por 20,00 (vinte) metros de frente ao fundo, confrontando-se pela frente com a Rua Conselheiro Antonio Prado, deu um lado com João Pereira Porto, de outro lado com Aparecida Neves Pina e outros, e fundos com o lote nº 41.

Art. 2.º O imóvel acima descrito, será destinado para obras de adequação e melhoria do sistema viário municipal,



inseridas no planejamento urbano estratégico, com o objetivo de otimizar a mobilidade urbana, garantir maior fluidez ao trânsito, ampliar a segurança viária e promover a integração entre bairros da região central e periférica.

Art. 3.º É parte integrante deste decreto, a matrícula pertinente ao imóvel.

Art. 4.º As despesas decorrentes deste ato correrão à conta de dotações próprias de orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de julho de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

LEANDRO PIERIN GALLINA

Secretário Municipal de Obras, Engenharia e Infraestrutura

RAQUEL CRISTINA CREPALDI RIGHETTI

Secretária Municipal da Casa Civil

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de julho de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

Portarias

PORTARIA N.º 56.150, DE 08 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica designada, a Servidora **NICOLE DOS SANTOS ALVARES**, para, em substituição, responder pelas funções de Diretor de Divisão Administrativa, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 10 (dez) dias, a partir do dia 08 de julho de 2025, férias da Senhora **ANA PAULA RODRIGUES BERTOLINO**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de julho de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de julho de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 56.151 DE 08 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre extensão de carga horária de servidor público municipal.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos parágrafos 1.º e 2.º, do artigo 87, da Lei n.º 5.045, de 23 de dezembro de 2024,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica estendido, a partir de 07 de julho de 2025, para 40 (quarenta) horas semanais, a carga horária do servidor público municipal, Senhor **MATEUS DE ALMEIDA NOGUEIRA**, Enfermeiro, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, inscrito no CPF sob o n.º ***397078**, majorando-se proporcionalmente seus vencimentos.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de julho de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de julho de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 56.152 DE 08 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre Dispensa de Professor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1.º Fica dispensada, a partir de 10/07/2025, a Professora **ROSANGELA DE FATIMA PEREIRA MARCOLINO**, inscrita no CPF sob o n.º ***401358**, das funções de Professor A.C.T. - PEB I, para o exercício dos quais foi admitida em caráter temporário nos termos da Portaria n.º 55.744, de 25 de fevereiro de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de julho de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de julho de 2025.

CLÉBER LUÍS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 56.153, DE 08 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:



Art. 1.º Fica designada, a Servidora **CRISTIANE DE LOLO**, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Vigilância Epidemiológica, da Divisão de Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, no período de 15 (quinze) dias, a partir do dia 10 de julho de 2025, férias da Senhora **FRANCIELE CRISTINA DE OLIVEIRA AVILA**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de julho de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de julho de 2025.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 56.154, DE 08 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre exoneração de Coordenador Operacional da Guarda Civil Municipal.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica exonerado, a pedido, a partir de 25 de julho de 2025, o Senhor **EDILSON DA SILVA NUNES**, inscrito no CPF sob o n.º ***385608**, do cargo de Coordenador Operacional da Guarda Civil Municipal, nomeado através da Portaria n.º 55.478, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de julho de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de julho de 2025.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

PORTARIA N.º 56.155, DE 08 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre designação de servidor.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI, Prefeito Municipal da Estância Turística de Olímpia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1.º Fica designada, a Servidora **PATRÍCIA DE CASSIA VELINI BERTUOLO**, para, em substituição, responder pelas funções de Chefe do Setor de Cadastro Mobiliário, da Divisão de Cadastro Mobiliário e Fiscalização,

da Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, no período de 18 (dezoito) dias, a partir do dia 14 de julho de 2025, licença-prêmio da Senhora **DEISE CRISTINA LOPES VALÉRIO**.

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre e publique.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de julho de 2025.

EUGENIO JOSÉ ZULIANI

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no setor competente da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de julho de 2025.

CLÉBER LUIS BRAGA

Supervisor de Expediente

Atos Administrativos

Portarias - Secretaria Municipal de Educação

PORTARIA Nº 847, DE 07 DE JULHO DE 2025

Dispõe sobre a homologação de Curso de Formação Continuada de Professores de Educação Física da Rede Municipal de Ensino

A Secretária Municipal de Educação, Jéssica Maria dos Santos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Deliberação do Conselho Municipal de Educação nº 001/2021, de 25 de agosto de 2021, **HOMOLOGA** o curso "Programa de Desenvolvimento Paralímpico do Estado de São Paulo", promovido pela Secretaria do Governo do Estado de São Paulo, por meio da Secretaria Estadual de Esportes e a Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência realizado no período de 1º a 04 de julho de 2025, com carga horária de 32 horas presenciais.

Olímpia, 07 de julho de 2025.

Jéssica Maria dos Santos

Secretária Municipal de Educação

Licitações e Contratos

Aviso de Contratação Direta

Aviso de Contratação Direta

REPUBLICAÇÃO

Dispensa nº. 878/2025 – Eletrônica

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de transporte rodoviário coletivo de passageiros intermunicipal para atender às necessidades da Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social do Município da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 16/07/2025 às 08h30. Disputa das 09h às 15h do dia 16/07/2025. Tel.: (17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 08 de julho de 2025.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de

**Compras****Aviso de Licitação****Aviso de Licitação
REPUBLICAÇÃO**

Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 66/2025
Objeto: Aquisição de materiais destinados à manutenção e recuperação de vias públicas para atender às necessidades do município da Prefeitura municipal da Estância Turística de Olímpia/SP. Recebimento das propostas até dia 23/07/2025 às 08h30. Disputa às 09h do dia 23/07/2025. Tel.:(17) 3279-3274. site: <https://e-licita.olimpia.sp.gov.br:8095>. Olímpia, 08 de julho de 2025.

Karolini Escobar de Souza

Diretora da Divisão de Gestão de Planejamento de Compras

Outros Atos**CONVITE**

A Prefeitura da Estância Turística de Olímpia convida a todos para a Audiência Pública de divulgação da 1ª Etapa da Revisão do Plano Diretor do Município de Olímpia, a realizar-se às 18h do dia 30 de julho de 2025 (quarta-feira), na Câmara Municipal de Olímpia, sito a Praça João Fossalussa, 867 - Centro.

Comunicados**COMUNICADO**

A COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, NOMEADA PELO DECRETO Nº. 9415, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, VEM POR MEIO DESTA, ENCAMINHAR A RELAÇÃO DOS ESTUDANTES SUPLENTE, CONFORME CRITÉRIOS DETERMINADOS PELA **LEI Nº 4226 DE 15 DE FEVEREIRO DE 2017**. REGULAMENTADO PELO DECRETO Nº 9399, DE 13 DE JANEIRO DE 2025. VALE RESSALTAR QUE O APORTE SÓ SERÁ CONCEDIDO AOS ALUNOS QUE ESTIVEREM EM AULA PRESENCIAL. O BENEFÍCIO SERÁ CONCEDIDO NOS MESES DE JULHO A DEZEMBRO, DEVENDO SER COMPROVADO TRIMESTRALMENTE JUNTO À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO A FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 80% DA CARGA HORÁRIA DE CADA MÊS, A MÉDIA DE APROVEITAMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 5.5 (CINCO E MEIO) EM CADA DISCIPLINA SOB PENA DE PERDA DO BENEFÍCIO CONCEDIDO. FICA ESTABELECIDO QUE ESSES ALUNOS CONVOCADOS DEVERÃO ABRIR UMA CONTA NO **BANCO BRADESCO** E ENTREGAR FISICAMENTE NA **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO NO PRAZO DE 3 DIAS**, SENDO ELES DE **14, 15, 16 DE JULHO DE 2025**. EM CASO DE DESISTÊNCIA OU ENCERRAMENTO DO CURSO, O BENEFICIÁRIO DEVERÁ COMUNICAR IMEDIATAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA QUE O AUXÍLIO SEJA SUSPENSO. **SE O ALUNO SUPLENTE CONVOCADO NÃO APRESENTAR OS DOCUMENTOS NOS DIAS DETERMINADOS POR ESTA COMISSÃO, SERÁ DESCLASSIFICADO.**

SUPLENTE CONVOCADOS

Nome	Cidade
LUARA LEARDINE	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
LAÍS CRISTINA CARLOS SACHETIM	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
ANTÔNIO ACÁCIO DE SOUSA JÚNIOR	BEBEDOURO
JÚLIA MATTAR BUENO	BEBEDOURO
MURILO ANTÔNIO FERREIRA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

OLÍMPIA, 10 DE JULHO DE 2025

Daniela Cristina Depieri Branco Rocha

Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

Neide Aparecida Olmos

Alyson Filipe Fernandes

Thainá Bartholomeu Cordon

Aline Aparecida Caputi

Marcelo Júlio Resende Inácio

Pedro Henrique Castelo Branco Garcia

COMUNICADO

A COMISSÃO DE GERENCIAMENTO DO AUXÍLIO FINANCEIRO PARA TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO, NOMEADA PELO DECRETO Nº. 9415, DE 28 DE JANEIRO DE 2025, POR MEIO DE SUA PRESIDENTE, DANIELA CRISTINA DEPIERI BRANCO ROCHA, APÓS ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS E, TENDO EM VISTA AS REGRAS QUE DISCIPLINAM A CONCESSÃO DO AUXÍLIO (LEI Nº. 4226/17), COMUNICA O **CANCELAMENTO** DO DIREITO AO AUXÍLIO FINANCEIRO POR **FALTA DE DOCUMENTO** (APRESENTAÇÃO DA CONTA CORRENTE DO BANCO BRADESCO), PREVISTA NA PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DIAS 03 DE JULHO DE 2025. SEGUE A RELAÇÃO DOS NOMES CUJO BENEFÍCIO FOI **CANCELADO**:

DESCLASSIFICADOS - FALTA DE DOCUMENTO

NOME	CIDADE
CRISTHIAN MATHEUS DE SOUZA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PABYLLA EDUARDA RURALI MARTINS	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
PEDRO HENRIQUE DE SOUSA BALDO	BARRETOS
ANA VITÓRIA BRAUNA SILVA	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
LOHANNA JHÉMMYLYS DOS SANTOS NASCIMENTO	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

OLÍMPIA, 08 DE JULHO DE 2025

Daniela Cristina Depieri Branco Rocha

Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

Neide Aparecida Olmos

Alyson Filipe Fernandes

Thainá Bartholomeu Cordon

Aline Aparecida Caputi

Marcelo Júlio Resende Inácio

Pedro Henrique Castelo Branco Garcia

PODER LEGISLATIVO**Comunicados****CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Em cumprimento ao disposto no § 3, art. 4º e § 4º, I, art. 40, da Lei nº 10.257/2001, a Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia tem a honra de convidar a população em geral, para participar da **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, a realizar-se no dia 14 de julho de 2025, segunda-feira, às 18 (dezoito) horas, no Plenário da Câmara Municipal, localizado na Avenida Aurora Forti Neves, 867, Centro, objetivando proporcionar consultas e coletas de



sugestões populares sobre a tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 383/2025, de autoria do Poder Executivo, que institui o Novo Código de Posturas do Município de Olímpia e dá outras providências.

A presente Audiência Pública, a ser realizada no dia 14 de julho de 2025, também será transmitida ao vivo nas redes sociais da Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, pelo Site Oficial (camaraolimpia.sp.gov.br) e Youtube.

Câmara Municipal da Estância Turística de Olímpia, em 08 de julho de 2025.

Flávio Augusto Olmos
Presidente

.....